

Associação e Comunidade Casa de Nazaré Período 07 a 12 de 2023		Carga Horaria	Salário Total Mensal	Regime	Período	Salário Total	H.Extra Escala 1 dia/mês	Adicional Noturno	DSR- Ad.Noturno	Cesta Basica	Vale Alimentação	VT	Férias	1/3 Férias	13º Salário	FGTS	Seguro de vida	Pis	Premio PTS	Total mensal	Total Semestral	Total Semestral Municipal
	Coordenadora	220 hs	6.701	CLT	Dia	7.103	-	-	-	-	-	-	1.184	395	-	789	16	-	239	10.910	57.565	47.863
	Assist. Social	150hs	4.090	CLT	Dia	4.335	-	-	-	-	-	-	723	241	723	482	16	-	137	6.656	35.119	29.200
	Assist. social	150hs	4.090	CLT	Dia	4.335	-	-	-	-	-	-	723	241	723	482	16	-	137	6.656	35.119	29.200
	Pedagoga	220 hs	4.090	CLT	Dia	4.335	-	-	-	-	-	-	723	241	723	482	16	-	73	6.592	34.735	28.881
	Psicólogo	200 hs	4.090	CLT	Dia	4.335	-	-	-	-	-	-	723	241	723	482	16	-	121	6.640	35.023	29.121
	Psicólogo	200 hs	4.090	CLT	Dia	4.335	-	-	-	-	-	-	723	241	723	482	16	-	121	6.640	35.023	29.121
ADM	Coordenador	220 hs	5.031	CLT	Dia	5.333	-	-	-	-	715	-	889	296	889	593	16	-	90	8.820	46.996	39.076
	Auxiliar Administrativo	220 hs	2.243	CLT	Dia	2.378	-	-	-	152	220	-	396	132	396	264	16	-	23	3.977	21.222	17.646
	Caseiro	220 hs	2.740	CLT	Dia	2.904	-	-	-	152	550	-	484	161	484	323	16	-	98	5.173	27.808	23.122
Operacion al e Apoio	Motorista	220 hs	2.365	CLT	Dia	2.507	-	-	-	152	220	-	418	139	418	279	16	-	148	4.296	22.993	19.117
	Motorista	220 hs	2.365	CLT	Dia	2.507	-	-	-	152	220	-	418	139	418	279	16	-	148	4.296	22.993	19.117
	Serviços Gerais	220 hs	1.767	CLT	Dia	1.873	-	-	-	152	220	-	312	104	312	208	16	-	69	3.267	17.518	14.566
	Supervisora Geral	220 hs	2.803	CLT	Dia	2.971	-	-	-	152	220	-	495	165	495	330	16	-	140	4.985	26.607	22.123
	Cuidadora Ferista	180 hs	1.965	CLT	Dia	2.083	116	-	-	152	385	-	366	122	366	244	16	-	52	3.903	20.975	17.440
	Cuidadora Apoio / Saude	220hs	2.612	CLT	Dia	2.769	-	-	-	152	220	150	461	154	461	308	16	-	108	4.799	25.568	21.259
	Cuidadora II	180 hs	1.781	CLT	Dia	1.888	105	-	-	152	220	-	332	111	332	221	16	-	-	3.377	18.049	15.007
	Cuidadora II	180 hs	1.781	CLT	Dia	1.888	105	-	-	152	220	-	332	111	332	221	16	-	35	3.412	18.259	15.181
	Cuidadora II	180 hs	1.781	CLT	Dia	1.888	105	-	-	152	220	-	332	111	332	221	16	-	35	3.412	18.259	15.181
	Cuidadora II	180 hs	1.781	CLT	Dia	1.888	105	-	-	152	220	-	332	111	332	221	16	-	35	3.412	18.259	15.181
	Cuidadora III	180 hs	1.871	CLT	Dia	1.983	110	-	-	152	220	-	349	116	349	233	16	-	17	3.545	18.945	15.752
	Cuidadora V	180 hs	1.965	CLT	Dia	2.083	116	-	-	152	385	-	366	122	366	244	16	-	35	3.886	20.873	17.355
	Cuidadora V	180 hs	1.965	CLT	Dia	2.083	255	-	-	152	385	-	390	130	390	260	16	-	35	4.094	21.968	18.266
	Cuidadora V	180 hs	1.965	CLT	Dia	2.083	116	-	-	152	385	-	366	122	366	244	16	-	35	3.886	20.873	17.355
	Educador II	180 hs	2.473	CLT	Dia	2.621	146	-	-	152	220	150	461	154	461	307	16	-	-	4.689	24.907	20.709
	Educador II	180 hs	2.473	CLT	Dia	2.621	146	-	-	152	220	-	461	154	461	307	16	-	-	4.539	24.157	20.085
	Educador II	180 hs	2.473	CLT	Dia	2.621	146	-	-	152	220	-	461	154	461	307	16	-	-	4.539	24.157	20.085
	Educador II	180 hs	2.473	CLT	Dia	2.621	146	-	-	152	220	-	461	154	461	307	16	-	-	4.539	24.157	20.085
	Cuidadora II	180 hs	1.781	CLT	Noite	1.888	105	279	96	152	220	-	395	132	395	263	16	-	-	3.940	21.006	17.466
	Cuidadora II	180 hs	1.781	CLT	Noite	1.888	105	279	96	152	220	-	395	132	395	263	16	-	17	3.957	21.108	17.551
	Cuidadora II	180 hs	1.781	CLT	Noite	1.888	105	279	96	152	220	150	395	132	395	263	16	-	69	4.159	22.170	18.434
	Cuidadora IV	180 hs	1.965	CLT	Noite	2.083	116	308	106	152	385	150	435	145	435	290	16	-	69	4.690	25.090	20.861
	Cuidadora V	180 hs	1.965	CLT	Noite	2.083	116	308	106	152	385	150	435	145	435	290	16	-	35	4.656	24.886	20.692
	Cuidadora V	180 hs	1.965	CLT	Noite	2.083	116	308	106	152	385	-	435	145	435	290	16	-	17	4.488	24.028	19.978
	Cuidadora V	180 hs	1.965	CLT	Noite	2.083	116	308	106	152	385	150	435	145	435	290	16	-	35	4.656	24.886	20.692
	Cuidadora V	180 hs	1.965	CLT	Noite	2.083	116	308	106	152	385	150	435	145	435	290	16	-	69	4.690	25.090	20.861
	Educador II	180 hs	2.473	CLT	Noite	2.621	146	387	133	152	220	-	548	183	548	365	16	-	22	5.341	28.396	23.610
	Educador II	180 hs	2.473	CLT	Noite	2.621	146	387	133	152	220	-	548	183	548	365	16	-	-	5.319	28.264	23.500

37

95.938	Mensal	Mensal	101.694	2.898	3.151	1.084	4.560	9.130	1.050	18.138	6.046	18.138	12.092	592	-	2.116	180.689	962.164	800.000
479.690	Semestral	Semestral	508.471	14.492	15.754	5.419	27.360	54.780	5.250	108.827	36.276	108.827	60.460	3.552	-	12.696	962.164	-	800.000

Ana Lúcia Manzato Antiberio
Diretor Presidente
RG: 15.546.205-2
CPF: 079.629.788-64

Wagner Fernando Momesso
Diretor Tesoureiro
RG: 62.779.775-1 SSP/SP
CPF nº 035.779.779-57



ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ

CNPJ nº 05.137.060/0001-74

Rua José Pellizzari, 900 – Bairro Rio Abaixo - CEP: 13213-243 - Jundiaí – SP

Telefones: (11) 4581-9095 / 4581-7833 / 99967-3811

E-mail: casadenazarejd@gmail.com

PLANO DE TRABALHO

Vigência 01/07/2023 a 31/12/2023

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

**PROTEÇÃO – PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
SERVIÇO – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

1.1 OBJETO DA PARCERIA

Disponibilizar 36 vagas para acolhimento de crianças e adolescentes do Município de Jundiaí em estado de vulnerabilidade e risco pessoal e social, efetivando as funções de Proteção Social, Defesa e Garantia de Direitos, conforme rege a legislação do serviço de acolhimento institucional, encaminhadas pelo Conselho Tutelar e Poder Judiciário.

2. ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ

2.1 Endereço : Rua José Pellizzari, nº 900 – Bairro do Poste – Jundiaí/SP
CEP 13.213-210
Tel. (011) 4581-7833 / (011) 4581-9095 / 99967-3811
E-mail : adm@cnazare.org.br
Site: www.cnazare.org.br

2.2 Unidade Executora

2.2.1 Nome : ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ

2.2.2 Endereço : Rua José Pelizzari, nº 900 – Bairro do Poste – Jundiaí/SP
CEP 13.213-210
Tel. (011) 4581.7833 – (011) 4581.9095 – 99967.3811
E-mail : adm@cnazare.org.br

Site : www.cnazare.org.br
Nº CNPJ – 05.137.060/0001-74
Data de Abertura no CNPJ – 20/06/2002

1.3. Vigência do mandato da diretoria atual: de 01/01/2022 à 31/12/2024

Nome do Representante Legal: Ana Lúcia Manzato Antiberio

R.G. nº 15.546.205-2

CPF nº 079.629.788-64

Data Nascimento: 18/12/1965

Tel. Cel. 11 98208.5042

E-mail: analucia@grupobenassi.com.br

Endereço : Rua Av. da Uva nº 111 casa 10, Bairro Engordadouro, Jundiaí SP

1.4 CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

Nº do CNPJ: **05.137.060/0001-74**

Data de abertura no CNPJ: 20/06/2002

Atividade econômica principal: Atividade de associações de defesa de direitos sociais.

Atividades econômicas secundárias:

Orfanatos;

Instituições de longa permanência para idosos;

Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte;

Atividades associativas não especificadas anteriormente.

1.5 Identificação

Defesa e Garantia de Direitos

Características Principais	Entidade de natureza beneficente e filantrópica que atua na área da assistência social.
Atividade Principal extraída do CNPJ	Atividades de associações de defesa de direitos sociais.
Natureza Jurídica	Associação civil sem finalidades econômicas ou lucrativas
Data de Constituição	13/05/2002

Registro Civil de Pessoas Jurídicas	Registro nº. 82149, de 20/06/2002, do Segundo Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Jundiaí-SP.
--	---

1.5.1 Títulos, Registros, Inscrições e Certificações Públicos

Sede: Rua José Pellizzari, 900 – Bairro do Poste – Jundiaí/SP

Utilidade Pública Municipal , mediante a Lei nº 6.339, de 07 de junho de 2004.
Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiaí-CMAS , sob o nº 10070.
Certificado de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Jundiaí- CMDCA nº 12.002.068 e de Inscrição de Programas de Atendimento junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Jundiaí.
Certificado de Cadastro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADS , sob o nº 6873/2009
Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade – CRCE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo , sob o nº 0102/2013.
AVCB nº 449091 HABITE-SE 203/2010

1.6. Certificação

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – de acordo com Portaria nº 230 de 14.11.2014 do MDS. Renovado e Prorrogado na PORTARIA Nº 49, DE 9 DE MAIO DE 2022 – Vigência de 17/11/2020 à 31/12/2024.

1.7. Finalidade Estatutária:

Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos sendo que o acolhimento pode ser estendido mesmo na idade adulta, até que o beneficiário alcance maturidade, em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social. Conforme artigo 2º do Estatuto Social letra a):

Prestar amparo, assistência e proteção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social, de ambos os sexos, sem distinção de qualquer natureza, especialmente através do acolhimento institucional, no qual eles sejam assistidos integralmente nos aspectos material, educacional, moral, afetivo, emocional e religioso: fica certo, também, que a assistência e acolhimento

poderão ser estendidos mesmo na idade adulta, até que o beneficiário ou usuário alcance a maturidade suficiente e necessária para sua reintegração na sociedade:

2. UNIDADE EXECUTORA

2.1. Nome: **Associação e Comunidade Casa de Nazaré**

2.2. Endereço: Rua José Pellizari, 900

Bairro: Bairro do Poste

CEP: 13213-210

Fone da unidade executora: 4581-7833 / 4581.9095 / 99967-3811

E-mail da unidade executora: adm@cnazare.org.br

Nº CNPJ: 05.137.060/0001-74

Data de Abertura no CNPJ: 20/06/2002

CONTA BANCÁRIA PARA PARCERIA CONFORME DECLARAÇÃO ANEXA

Banco : Caixa Econômica Federal

Agência: 0316

Conta Corrente: 3269-0

2.3. Imóvel onde funciona o serviço é: Próprio

2.4. A unidade executora presta serviço 24 hs/dia, 7 dias/semana ininterrupto.

2.5. A unidade executora funciona todos os dias da semana.

2.6. Responsáveis

COORDENADOR TÉCNICO

Nome Completo: Maria Aparecida da Silva

CPF: 682.191.308-06

RG: 7.683.103-6

Número do Registro Profissional: CRESS 55053

Telefone para contato: 4581-7833

CEL: (11) 99967-3811

Email: coord@cnazare.org.br

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Nome Completo: Maria Aparecida da Silva

CPF: 682.191.308-06

RG: 7.683.103-6

Número do Registro Profissional: CRESS 55053

Telefone para contato: (11) 4581.7833

Cel (11) 99967.3811

Email: coord@cnazare.org.br

RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Wagner Fernando Momesso

RG: 62.779.775-1

CPF: 035.779.779-57

Cel: (11) 9645-1957

Email: wmomesso@gmail.com

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

Descrição da Realidade - Objeto da Parceria - Diagnóstico

A CASA DE NAZARÉ foi constituída em 2002, e iniciou seus trabalhos com o acolhimento de crianças e adolescentes em uma chácara cedida, no bairro da Roseira, na cidade de Jundiaí. Em 2005 transferiu definitivamente para a atual sede própria, onde presta serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes na modalidade de casa lar, por meio de unidades residenciais institucionais. Destacamos que nos termos do Estatuto Social, a CASA DE NAZARÉ tem sua área de atuação prioritária no município de Jundiaí, podendo estender-se a outros municípios da região.

Embora de natureza privada, a instituição mantém parceria com o poder público, através de Termo com a Prefeitura Municipal desde 2005, uma vez que integra a política Pública de Assistência Social e está vinculada ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Disto decorrem suas várias inscrições, certificações e titulações concedidas por órgãos públicos. Neste contexto, destacamos que a CASA DE NAZARÉ é mantida através de celebração de parcerias com a Prefeitura Municipal de Jundiaí, e mediante doações da comunidade em geral e

de mantenedores, por investimentos sociais empresariais, por atividades e eventos focados na captação de recursos (bazares, eventos sociais, etc.)

A CASA DE NAZARÉ atende crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, bem como suas famílias em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, do município de Jundiaí, encaminhadas por determinação do Poder Judiciário.

A Instituição nos últimos três anos, tem acolhido crianças e adolescentes que apresentam deficiências PCD's, uma realidade nas instituições de acolhimento do Município e também a nível nacional. Por experiência com estes acolhimentos temos observado que o número de genitores com transtornos mentais e/ou deficiências tem aumentado, salientando também que o número de genitores usuários de álcool e drogas se mantém. As duas situações que ocorrem em um ambiente de alta vulnerabilidade social, tem contribuído para que os acolhimentos com este perfil ocorram por um período mais longo visto as dificuldades de retorno à família de origem/extensa, bem como, colocação em família substituta.

Cabe registrar que a CASA DE NAZARÉ como Instituição de Acolhimento de Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos, faz parte integrante do Sistema SUAS, dentro da Proteção Especial de Alta Complexidade no segmento de Acolhimento Institucional, na modalidade Casa-Lar, e tem enfrentado uma mudança brusca no perfil dos acolhidos.

Podemos considerar as informações divulgadas pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos em Maio de 2021, que o aumento de registro de violência contra crianças e adolescentes (aproximadamente 35 mil denúncias) resultaram em 132,4 mil violações contra este público. As mais recorrentes são as que violam a integridade de crianças e adolescentes, como violência física (maus-tratos, agressão e insubsistência afetiva, ameaça, assédio moral e alienação parental).

A violência física é citada em 25,7 mil denúncias. Já a violência psicológica esteve presente em 25,6 mil denúncias. Cerca de 20,8 mil denúncias possuem pais e mães como suspeitos da violação, 59,6% do total relacionado ao grupo de crianças e adolescentes.

Os dados mostram ainda que a maioria das denúncias tem como vítimas meninas (66,4%) na faixa etária de 12 a 14 anos (5,3 mil). Logo atrás estão 5,1 mil denúncias de crianças de 2 a 4 anos. Nessa faixa etária, 52% das denúncias possuem meninas como vítimas.

Em Jundiaí segundo o Diagnóstico da Infância e Adolescência de Jundiaí realizado em 2017, já se pontuava a questão da adolescência como foco de aumento das questões ligadas ao uso abusivo de álcool e drogas por parte dos genitores, bem como, dos adolescentes, o aumento das diversas formas de

violência, e em especial na faixa etária a partir dos 14 anos e grande número do gênero feminino. Estes dados se mantiveram, mas, ocorre que a agilidade na situação processual, permitiu celeridade na conclusão dos mesmos, sendo o retorno à família de origem ou extensa, ou em caso da DPF colocação em família substituta, uma realidade.

Ocorre que após pandemia temos observado o aumento da violência e conseqüentemente a falta de estrutura familiar, acarretando um crescimento no número de acolhimento de adolescentes (em especial do gênero feminino), e em contrapartida o retorno para as famílias de origem ou extensa em grande parte não ocorreram. Também a colocação em família substituta ficou comprometida. Deve-se levar em consideração que na grande maioria destes adolescentes, o uso de substância psicoativas e também uma desorganização mental dos mesmos contribuem para que estes acolhimentos sejam por período prolongado, na maioria até completar a maioridade.

Desafio que se apresenta para a Instituição já que precisa de uma Rede de Saúde Mental articulada e ativa para o cuidado com os acolhidos nesta situação.

OBJETIVOS

Objetivo Principal

- Acolher de modo provisório excepcional crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Artigo 98 do ECA) e em situação de risco pessoal e social, cujas as famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Por determinação do Poder Judiciário e/ou por requisição do Conselho Tutelar, conforme previsto no Art. 93 do ECA.

Objetivos Específicos

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;

- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público alvo (ECA, art. 15, 16);
- Preservar e/ou restabelecer vínculos com a família de origem e/ou extensa ou família substituta, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado.

Infraestrutura Física Existente

O acolhimento é realizado em grupos pequenos, até 10 (dez), crianças ou adolescentes que ocupam cada uma das quatro unidades residenciais destinadas para este público. Cada unidade residencial é composta de sala de almoço e estar, cozinha, três quartos com banheiro/lavabo e área de serviço.

A Casa de Nazaré possui sede em imóvel de sua propriedade localizado no endereço acima detalhado, no qual a instituição desenvolve suas atividades socioassistenciais e administrativas.

A dimensão total do espaço físico é de 20.000 m², sendo 1.529 m² de área construída e 2.500 m² de área de lazer, assim distribuídas nas seguintes unidades/instalações:

UNIDADES / INSTALAÇÕES	
Número	Instalação
04	Unidades Residenciais para crianças e adolescentes
02	Unidades Residenciais para idosos
01	Unidade Residencial para a Coordenação.
01	Sala da equipe técnica (serviço social/ psicologia) conjugada com uma unidade residencial.
02	Salas para reuniões e atendimentos.
01	Recepção
01	Sala para sistema de câmeras/servidor/arquivo morto
01	01 Sala para reuniões na administração
02	Salas para atividades administrativas e operacionais.
01	Copa (destinada aos funcionários)
01	Almoxarifado de roupas/calçados
01	Sala para acompanhamento de saúde
01	Sala para atendimento terapêuticos
01	Sala para atividades de educação

01	Unidade Residencial para o caseiro.
03	Dispensas (de alimentação, materiais de limpeza e doações)
01	Quadra Poli Esportiva
01	Salão para atividades com espaço para lazer/cozinha com churrasqueira/03 banheiros (sendo um para deficiente)/01 sala para guardar de materiais utilizados no salão).
01	Capela
06	Veículos: Renault Master minibus Escolar 2.3 DCI GAB9141 Chevrolet Spin placa LTZ GEG8385 Fiat Strada Working Celeb.1.4 Fire Flex 8v Cs placa FDD 3889 Chevrolet Onix Hatch Lt 1.0 8v Flex Power 5p Mec. Placa FXO3607 Fiesta Ford SE 1.6 16V Flex mod 2019 Placa FTT 1553 ICitroen Novo Jumpy Furgao Vitre 1.5 Turbo Blue-Hdi placa FOU5J64

Condições e Formas de Acesso de Usuários e Famílias

O direcionamento à Instituição de Acolhimento se dá pela equipe de Supervisão e Apoio da Alta Complexidade. O acolhimento de crianças/adolescentes ocorre quando esgotadas todas as possibilidades de permanência junto à família de origem e/ou extensa:

- Por determinação do Poder Judiciário;
- Por requisição do Conselho Tutelar. Neste caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do ECA.

Após o acolhimento, as famílias acessam o serviço com as visitas aos acolhidos no espaço da instituição, busca-se o fortalecimento dos vínculos com a participação das famílias na rotina institucional, no ambiente escolar e nos acompanhamentos de saúde, bem como, participação nas festas de aniversários, nos atendimentos técnicos pontuais, na construção do PIA, nos grupos de famílias e nas diversas situações que se apresentarem.

Cobertura de Atendimento do Serviço:

A Casa de Nazaré presta serviço de Acolhimento Institucional às Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos incompletos em estado de vulnerabilidade e risco pessoal e Social, residentes no Município de Jundiá.

Capacidade de Atendimento da Unidade:

Para esta parceria a instituição disponibiliza ao poder público até 36 vagas para acolhimento institucional, realizado em grupos pequenos, até 10 (dez), crianças ou adolescentes que ocupam cada uma das 4 (quatro) unidades residenciais institucionais destinadas para crianças e adolescentes. Destacamos que a Casa de Nazaré presta serviço de acolhimento na modalidade de Casa Lar, sendo que se existir demanda para ampliação da capacidade de atendimento, havendo um aumento do aporte financeiro, a Casa de Nazaré poderá reestruturar sua infraestrutura de instalação física, técnica e de funcionários a uma capacidade de atendimento de 40 vagas para acolhimento de crianças e adolescentes.

Território

Público Alvo: A Casa de Nazaré presta serviço de acolhimento institucional a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos em estado de vulnerabilidade e risco pessoal e social, residentes no município Jundiaí/SP.

Descrição de Estratégias Metodológicas e Resultados Esperados

	Estratégia Metodológica	Periodicidade	Fonte de Verificação	Responsável	Objetivos a serem atingidos	Resultados Quantitativos e Qualitativos
Acolhida / Recepção/	Acolher e integrar a criança e o adolescente, a dinâmica institucional, pontuando as regras/normas de convívio e responsabilidade, satisfazendo as suas necessidades básicas e essenciais, oferecendo condições para a continuidade do desenvolvimento pessoal. Manter sempre um plantão técnico para os acolhimentos emergenciais, bem como, preparar os já acolhidos para receber afetuosamente o novo acolhido.	Sempre que houver acolhimento	Registro - Prontuários - PIA - Relatórios	Coordenador Assistente Social, Psicólogo	- Acolher e garantir proteção integral; - Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.	100 % dos acolhidos. Proporcionar um ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento da criança e do adolescente.
PIA – Plano Individual de Atendimento	Elaboração do PIA – envolver as famílias e a rede socioassistencial, para identificar a situação psicoss-	Trimestral.	Registro - Prontuário - PIA - Relatórios	Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Educadores, Cuidadoras,	- Garantir Proteção Integral. - Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; - Possibilitar a	100% dos acolhidos. Identificar e realizar os encaminhamentos ne-

	social e as necessidades específicas dos acolhidos e suas famílias. - Reuniões de equipe para avaliação dos dos PIA's			Rede Socioassistencial	convivência comunitária; - Promover acesso à rede sócioassistencial: - Favorecer o surgimento o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades; - Promover acesso a programações culturais, de lazer, de esporte.	cessários junto à rede sócioassistencial, visando o desacolhimento, seja para retorno familiar origem/extensa, família substituta ou maioridade.
Audiências concentradas	Realização de reuniões de rede sócioassistencial e famílias para viabilização de ações dos processos e acompanhamento das decisões.	Semestral	Registro - Prontuário - PIA - Relatórios	Coordenador Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Rede Socioassistencial, Promotor, Juiz, Setor técnico Forense (assistente social e psicólogo).	Reavaliar a situação sócioassistencial familiar a fim de possibilitar a reintegração com família de origem ou extensa, ou não sendo possível, realizar colocação em família substituta.	100% das audiências Definição de propostas e metas entre a instituição de acolhimento, famílias e rede socioassistencial.
Reunião de Microrrede	Reunião com Rede para estudo de caso dos acolhimentos emergenciais ou não, quais ações serão necessárias, providências e encaminhamentos,	Sempre que houver acolhimento	Registro - Prontuário - PIA - Relatórios	Coordenador Assistente Social Psicólogo	Conhecer, se interar do caso e sua complexidade, avaliar as ações e estratégias visando o retorno para a família de origem/extensa	100% das reuniões. Definir propostas e metas entre instituição de acolhimento, família e rede de atendimento.
Reunião de Equipe Técnica	Reuniões de equipe técnica para alinhamento das ações, situações ocorridas com acolhidos, orientações do manejo com acolhidos, decisões entre técnicos	Semanal	Registro - Prontuário - PIA - Relatórios	Coordenador Assistente Social Psicólogo Pedagogo	Avaliação e condução da atuação da equipe técnica com acolhidos e famílias, rede	100% das reuniões. Definição das ações e o manejo da atuação do trabalho técnico
Reunião de Equipe de Apoio	Reuniões com equipe de apoio, em especial supervisora para alinhamento das ações com acolhidos e equipe	Quinzenal	Registro - Prontuário - PIA - Relatórios	Coordenador Assistente Social Psicólogo Pedagogo	Avaliação e condução da atuação dos educadores e cuidadores	100% das reuniões Definição das ações e orientação
Acompanhamento visita família na instituição	Acompanhamento de técnico durante visita da família aos acolhidos	Semanal ou quando necessário	Registro - Prontuário - PIA - Relatórios - Lista de presença	Coordenador Assistente Social Psicólogo	Acompanhamento, orientação e avaliação das visitas quanto aos vínculos com os acolhidos	100% das famílias Orientar e fornecer ferramentas para que a família possa lidar com os conflitos e dificuldades com os acolhidos
Capacitação Apadrinhamento Afetivo e/ou	Cursos de capacitação para formação de Padrinho/Madrinha Afetivo e/ou	Semestral	Registro - Relatórios - Lista de Presença	Coordenador Assistente Social Psicólogo	Capacitar técnica e afetivamente famílias e indivíduos que tenham	100% das capacitações Capacitação pro-

Financeiro	Financeiro, visando proporcionar aos acolhidos com pouca possibilidade de retorno à família ou adoção, a convivência familiar e comunitária.			Pedagogo Equipe Técnica Forense UGADS	o desejo de acolher como padrinhos, adolescentes para que possam viver a experiência de conviver em família de forma organizada e protetiva.	porciona a preparação de famílias que possam dar aos afilhados um espaço de cuidado, afeto e autonomia..
Atendimento Padrinho Afetivo	Após capacitação e definição do padrinho e apadrinhado, técnico fará orientação sobre a história, dificuldades, sonhos, situações de saúde e comportamento do acolhido desde o início e atualizando sobre as ocorrências	Mensal e sempre que necessário	Registro - Prontuário - PIA - Relatórios	Coordenador Assistente Social Psicólogo Pedagogo	Subsidiar para que conhecendo a história de vida do acolhido, o relacionamento entre as partes seja saudável e atinga objetivo de proporcionar a convivência em família de maneira organizada.	100% dos padrinhos Proporcionar de maneira saudável a convivência familiar e segura.
Famílias Substitutas	Colocação família substituta ocorre pelo Poder Judiciário, com a equipe técnica da Instituição que acompanha, orienta na aproximação família x acolhido, das demandas, necessidades e situações específicas. Reunião para contrarreferenciamento com CRAS ou CREAS, para continuidade do acompanhamento	Sempre que houver colocação	Registro - Prontuário - PIA - Relatórios	Coordenador Assistente Social Psicólogo Pedagogo	Garantir a aproximação e vínculos entre adotante e adotado para que esta colocação ocorra de maneira segura e afetiva, permitindo que o acolhido se sinta seguro e preparado para esta mudança.	100% das famílias Proporcionar um espaço de acolhimento à família e acolhido. Garantindo que a transição ocorra de maneira tranquila e segura.
Desacolhimento	Acompanhamento por 06 meses após o desacolhimento da família e acolhido, com visitas e orientações, incluindo ações para acomodação na nova situação familiar	Mensal por 06 meses	Registro - Relatórios	Assistente Social Psicólogo	Garantir que o retorno à família de origem/extensa seja de forma segura e dando suporte com ações, orientações, em parceria com a Rede e Poder Judiciário.	100% das famílias quando do desacolhimento. Garantir que as ações propostas possam ser efetivadas para que o desacolhimento seja efetivo e seguro.
Interlocução UGADS x Instituição	Reuniões com UGADS (Alta Complexidade) e Terceiro Setor, com reuniões de blocos, equipes e supervisão para discussão permanente para o aprimoramento das estratégias metodológicas.	Trimestral	Registro - Atas - Documento	Coordenador Assistente Social Psicólogo Pedagogo	Aprimorar técnicas e ações para o desenvolvimento da prática e criar alinhamento de ações em comum com os pares.	100% das reuniões Garantir que práticas e ações organizadas em conjunto sejam eficazes e atualizadas constantemente
UGADS Alta Complexidade	Reuniões com UGADS Alta Complexidade Para discussão dos casos e trocas	Mensal	Registro - Documento - Relatórios	Coordenador Assistente Social Psicólogo Pedagogo	Intensificar e coordenar com a Rede de atendimento as ações necessárias objetivando o	100% das reuniões Garantir que a efetivação das

	objetivando um olhar técnico para organização de ações da Rede com Instituição				retorno à família de origem/extensa no menor tempo possível	ações propostas
Mediação de Conflitos	Auxiliar na resolução de conflitos entre: acolhidos, funcionários, bem como, situações de crises de crianças/adolescentes com transtornos mentais e comportamentais.	Sempre que necessário.	Registro em - Prontuário - PIA - Relatórios	Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Coordenador Educadores	Preservar a integridade física e bem estar e promover melhor convivência de todos.	100% dos conflitos. Orientar os envolvidos quanto a posturas, valores e necessidades individuais.
Alimentação	Oferecer alimentação em padrões nutricionais adequados aos acolhidos.	Diariamente	Registro do acompanhamento da saúde física	Nutricionista: Supervisora: Cuidadora Apoio/Saúde Cuidadoras (distribuição e preparo dos alimentos),	Acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados às necessidades específicas,	100% das refeições oferecidas (café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia) Favorecer o desenvolvimento saudável.
Vestuário	Oferecimento de vestuário adequado aos acolhidos.	Sempre que necessário	Registro em Prontuários	Cuidadoras, Supervisora.	Acolher em condição de dignidade.	100% dos acolhidos Proporcionar que através da vestimenta adequada, os acolhidos possam ter sua auto-estima elevada.
Saúde / Saúde Mental / Prevenção	- Acompanhamento biopsicossocial, dos acolhidos, envolvendo consultas em especialidades de saúde, e saúde mental, exames clínicos, utilizando as redes de saúde pública e privada. - Detectar necessidades de atendimentos relacionados à saúde mental e encaminhar para tratamentos específicos, tais como, APAE, Ambulatório de Saúde da Mulher, Ateal, CAPS IJ, CAPS AD, CAPS III, NASF e Rede Privada.	Sempre que necessário	Registro em - Prontuário - PIA - Relatórios	Psicólogo Assistente Social Supervisora Cuidadora Saúde	Promover acesso às políticas públicas de saúde. Acesso à rede privada de saúde, diante da ausência de especialidades na rede pública. Favorecer desenvolvimento saudável.	100% dos acolhidos Identificar às necessidades de saúde física, mental e prevenção de doenças. Cuidar da saúde dos acolhidos, zelando por seu bem estar.
Educação – Ensino Regular	Inserção e acompanhamento em Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, Ensino Médio, Ensino Jovens e Adultos,	Reuniões bimestrais, mensais ou sempre que necessário.	Registro em - Prontuário - PIA - Relatórios.	Pedagogo.	Restabelecer vínculos sociais, possibilitar a convivência comunitária, favorecer o surgimento e desenvolvimento de	100% dos acolhidos em idade escolar Proporcionar a socialização e aprendizagem e

	utilização da Rede Pública de Ensino.				aptidões, capacidades e oportunidades para autonomia.	preparação para formação profissional.
Cursos de Ensino Formal	Inserção dos acolhidos em cursos variados oferecidos pelo Município, ou estabelecimentos privados (bolsas de estudo).	Quando houver disponibilidade de vagas.	Registro em - Prontuário - PIA - Relatórios	Assistente Social, Pedagogo	Estabelecer vínculos sociais, possibilitar a convivência comunitária, favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para autonomia.	100% dos acolhidos na faixa etária compatível Qualificação para autonomia e inserção no mercado de trabalho.
Inserção no Mercado de Trabalho	Inserção dos adolescentes acolhidos através ou não do programa Jovem Aprendiz por meio de parcerias com empresas. Inserção dos jovens acolhidos portadores de necessidades especiais em cursos para empregabilidade	Quando houver disponibilidade de vagas.	Registro em - Prontuário - PIA - Relatórios	Coordenação Assistente Social Pedagogo	Estabelecer vínculos sociais, possibilitar a convivência comunitária. Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para autonomia.	50% dos adolescentes na faixa etária compatível Iniciação na vida profissional e preparação para a autonomia.
Atividades de Esporte, Cultura e Lazer	Atividades variadas oferecidas pelo Município, ou estabelecimentos privados (bolsas de estudo).	Quando houver disponibilidade de vagas.	Registro em - Prontuário - PIA - Relatórios	Coordenação, Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo	Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas relacionando-as à interesses, vivências, desejos e possibilidades do público. Estabelecer vínculos sociais, possibilitar a convivência comunitária, favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para autonomia.	100% dos acolhidos Desenvolver disciplina, promover qualidade de vida, através de novos conhecimentos e habilidades.
Atendimentos pontuais aos acolhidos	Auxílio no enfrentamento no processo de acolhimento e seus desdobramentos através da escuta individualizada, a fim de orientar e proporcionar reflexões sobre a história de vida e relacionamentos, auxiliando quando houver	Semanal e sempre que necessário.	Registro - Prontuário - PIA - Relatórios	Assistente Social Psicólogo Pedagogo	Proporcionar e fortalecer autonomia. Garantir o atendimento às necessidades físicas, emocionais, sociais e cognitivas, além do fortalecimento da identidade dos acolhidos. Contribuir para	100% dos acolhidos a partir dos 4 anos idade Enfrentamento positivo das dificuldades diante do acolhimento e questões de relacionamento interpessoal.

	quebra ou fortalecimento de vínculos afetivos.				prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.	
Grupos	<p>Grupo Operativo / de reflexão</p> <p>Visa aprofundar a discussão sobre temas diversos como, valores, medos, angústias, ansiedades e crises no convívio diário, em espaço confiável, livre de cobranças e julgamentos, possibilitando a troca de experiências</p>	Semanal	<p>Registro</p> <ul style="list-style-type: none"> - Prontuário - PIA - Relatórios 	Assistente Social Psicólogo	Fortalecer vínculos sociais. Através da troca de experiências, suscitar novas possibilidades de mudanças de pensamentos, sentimentos e comportamentos.	<p>100% dos acolhidos a partir dos 04 anos idade</p> <p>Fortalecer o grupo, levando-o a adaptação à realidade, rompendo estereótipos, redistribuindo papéis, elaborando lutos.</p>
Atendimento às famílias	<p>Consiste em :</p> <ul style="list-style-type: none"> - atendimentos às famílias de origem/extensa, individualmente proporcionando acolhimento e escuta, visando possível reintegração familiar da criança ou adolescente - Maior conhecimento da dinâmica familiar norteando as ações psicossociais e processuais. - Abordar temas relacionados às angústias do acolhimento, ao fortalecimento dos vínculos familiares, violência, educação e outros. - Visitas domiciliares - Articulação com a rede e encaminhamentos das famílias. 	Mensalmente e / ou sempre que houver necessidade. (quinzenal/semanal)	<p>Registro</p> <ul style="list-style-type: none"> - Prontuário - PIA - Relatórios 	Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo.	Contribuir para a prevenção de agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos. Estabelecer e preservar vínculos familiares. Desenvolver potencialidades da família para o cuidado e proteção dos acolhidos.	<p>100% das famílias</p> <p>Maior interação entre equipe técnica e familiares, proporcionando o fortalecimento de vínculos.</p>

Atendimento em grupo com famílias dos acolhidos	Realização de grupos com técnicos dos serviços de acolhimentos e técnicos da UGADS	Realizado quinzenalmente em horário que contemplem a disponibilidade das famílias	Registro - Prontuários - PIA - Relatórios.	Assistente Social Psicólogo	Estreitar vínculos com famílias de origem e/ou extensas potencializando estigmas com papel do acolhimento	100% das famílias Ofertar espaço e reflexão e cuidados aos familiares (superação das vulnerabilidades) visando o desacolhimento.
Assembleia	Reunião com os acolhidos para analisar, discutir e decidir sobre diversos assuntos relacionados à instituição.	Bimestral ou quando necessário	Registro - Prontuários - PIA - Relatórios	Coordenação, Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo	Suscitar protagonismo infanto-juvenil, jovens a fim de promover a cidadania. Alinhamento de ações para solução de conflitos.	100% acolhidos acima de 04 anos Fortalecer a integração e participação dos acolhidos na discussão e tomada de decisões relacionadas ao cotidiano na instituição.
Trabalho com profissionais da instituição	Capacitação e orientação aos cuidadores, educadores e equipe de apoio, supervisora referente às situações do cotidiano. Escuta e orientação aos profissionais possibilitando a aquisição de conhecimento para atuação mais adequada.	Capacitação - Mensal Orientação - Semanal.-	Registro - Prontuários - PIA - Relatórios - Fotos - Lista de presença	Supervisor externo, Coordenação, Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo	Garantir acesso a ambiente acolhedor e espaços com padrões de qualidade quanto à higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto. Preservar integridade, identidade e história de vida dos acolhidos.	100% dos profissionais que atuam diretamente no cuidado com acolhidos Sensibilizar os profissionais em relação ao seu papel no cotidiano das crianças e adolescentes.
Supervisão	Buscar conhecimento mantendo escuta, atenção e alinhamento do trabalho em equipe interdisciplinar (coordenação, assistentes sociais, psicólogos, pedagogo), com disponibilidade para mudanças e comprometimento com as ações propostas.	Equipe técnica - mensal	Registro - Prontuários - PIA - Relatórios - Fotos - Lista de presença	Supervisor externo	Contribuir para o conhecimento e aperfeiçoamento técnico e elaboração de novas estratégias.	100% dos profissionais da equipe técnica Interação das equipes para total conhecimento quanto às problemáticas institucionais, relacionadas aos acolhidos e suas famílias.
Orientação Estudos	Atividades de reforço e horário de estudo, auxílio em deveres e trabalhos escolares, organização e reposição de material.	Diário	Registro - Prontuário - PIA - Relatórios	Pedagogo	Responsabilidade e desenvolvimento pedagógico e autonomia.	100% acolhidas inseridas escolas Superação na defasagem e organização na dinâmica escolar.

Adaptação de Atividades escolares	Adaptação de materiais e atividades para as crianças e adolescentes com deficiência intelectual.	Quinzenal	Registro - Prontuário - PIA - Relatórios	Pedagogo	Atender as necessidades das crianças e adolescentes e a preservação de sua individualidade.	100% dos acolhidos inseridos escola Torna a aprendizagem dos acolhidos com deficiência intelectual mais próximos a sua faixa etária e pedagógica.
Orientações Acolhidos Aprendizagem	Orientação aos acolhidos na aprendizagem, integração e trabalho com questões sociais.	Diário	Registro - Prontuário - PIA - Relatórios	Pedagogo	Restabelecer vínculos sociais, possibilitar a convivência comunitária.	100% dos acolhidos inseridos nas escolas Construção da identidade social e socialização. Desenvolver habilidades e responsabilidades.
Orientações Cuidadores Tarefas escolares	Orientação às cuidadores na realização das tarefas escolares.	Semanal	Registro - Prontuário - PIA - Relatórios	Pedagogo	Amparo ao cuidador em suas dúvidas com relação a aprendizagem. Contribuir para a prevenção de agravamento de situações de negligência.	100% dos acolhidos inseridos nas escolas Descrição de situações pedagógicas individuais de cada criança e adolescente.
Reuniões Escolas	Reunião de pais, acompanhamento de resultados, interação com escolas para compreensão do perfil dos acolhidos.	Mensal e sempre que necessário.	Registro - Prontuário - PIA - Relatórios	Pedagogo	Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades, para que os indivíduos façam escolhas com autonomia. Contribuir para a prevenção de agravamento de situações de negligência. Garantir proteção integral.	100% dos acolhidos inseridos nas escolas Apoio às rotinas e regras escolares. Descrição de situações pedagógicas particulares de cada criança e adolescente.
Documentação	Elaboração de documentos e registros técnicos com ênfase na teoria pedagógica.	Sempre que necessário.	Registro - Prontuários - PIA - Relatórios	Pedagogo	Contribuir para encaminhamentos especializados e para a prevenção de agravamento de situações de negligência. Garantir proteção integral.	100% acolhidos inseridos nas escolas Apresentar situações pedagógicas e necessidades específicas.

10. SUPERVISÃO

A instituição proporciona supervisão externa com profissional capacitado na área de atuação.

Atividades	Público Alvo	Periodicidade	Carga Horária
Reflexão Capacitação Suporte no enfrentamento da problemática cotidiana	Equipe Técnica e Coordenação	Quinzenal	4 horas
Reflexão e Capacitação	Equipe de Apoio	Mensal	2 horas
Capacitação	Educadores Cuidadores	Mensal	2 horas

11. AÇÕES DESENVOLVIDAS POR VOLUNTÁRIOS

A instituição conta com a colaboração de voluntários em diversas áreas:

- Psicologia;
- Odontologia;
- Nutricionista
- Cabeleireiro;
- Manicure;
- Professores de artes e matemática
- Atividades com artesanato
- Atividades esportivas
- Atividades Lúdicas
- Atividades Musicais
- Atividades externas e internas desenvolvidas por OSCs - Organização da Sociedade Civil

Recursos Humanos (Que atuam no Serviço)

PERÍODO DE JULHO 2023 A DEZEMBRO DE 2023

Quadro de Colaboradores - FUNCIONÁRIOS			Total
Funcionários CLT	Direto	Indireto	37
Cuidadores	17		17
Cuidador Apoio / Saúde	1		1
Educador	6		6
Supervisora de Serviços Gerais	1		1
Pedagoga	1		1
Psicóloga	2		2
Assistente Social	2		2
Motorista	2		2
Administrativo		1	1
Coordenador Administrativo		1	1
Caseiro		1	1
Serviços Gerais		1	1
Coordenadora Geral	1		1

1. A Instituição de Acolhimento se localiza em uma chácara, portanto a necessidade de um caseiro que é também responsável pela manutenção do espaço e também pelo fato do mesmo se localizar em uma área rural distante e pelo acompanhamento em escolas e atendimentos que se inicia às 6:30 às 19:30 horas faz-se necessário a existência de dois motoristas.

Descrições de Cargo – Funções e Competências

Motorista: Transporte e o acompanhamento presencial dos assistidos acolhidos; Transporte de funcionários; Transporte de documentos administrativos, serviços bancários e pelo transporte e recolhimento de doações; Responsável por zelar com os veículos institucionais quanto à limpeza e preservação; Em dias de eventos, ajudar na orientação dos veículos no estacionamento.

Administrativo: Responsabilidade em relação à compras; Controle da Folha Pagamento, cartão, escala, vale alimentação e transporte; Trocas de Escalas; Rotina Diária dos Acolhidos; Contratação, férias, demissões; Controle estoque; Controle do transporte; Recepção; Atendimento telefônico e e-mails; Apresentar a instituição aos parceiros e visitantes conforme necessidade; Divulgar o trabalho institucional e recebimento de doações, quando necessário; Agendas casa e eventos; Ajudar Organização Eventos; Contas a pagar; Contas a receber; Documentos Contábil; Controle Financeiro; Proposta Orçamentária; Lançamento

e Pagamento da Folha de Pagamento; Lançamento de notas fiscais e documentos Sistema; Controle do Caixa.

Coordenador: – Controle, Acompanhamento e Elaboração Plano de Ação e Plano de Trabalho; Responsável pela Prestação de Contas das Parcerias; Atualização do site – Página Transparência; Renovação dos Certificados;

Serviços Gerais: Responsável pela manutenção e organização e controle do estoque de alimentos e vestuário; Recebimento e armazenamento de doações e compras; Organização e limpeza da rouparia e das dispensas; Responsável por providenciar vestuário para as crianças/adolescentes, pelo fornecimento de produtos; Apresentar a Instituição aos parceiros e visitantes, divulgando o trabalho institucional e recebimento de doações; Faz parte da equipe de apoio, e quando necessário atuar nas demandas de cuidadores e acolhidos, principalmente, na ausência da coordenação / supervisora e/ou equipe técnica. Colaborar nos Eventos.

Caseiro: Responsável pela manutenção geral de todo espaço físico da instituição, auxiliando no planejamento e suas implicações; Recebimento de doações quando a administração não estiver trabalhando; Supervisão dos motoristas e veículos institucionais (limpeza/manutenção, conservação); Supervisão do auxiliar de serviços (limpeza/manutenção); Atendimentos emergenciais na ausência da coordenação (saúde/passeios), bem como, as demandas que se apresentarem com cuidadores e acolhidos; Acompanhar os serviços de manutenção executados por terceiros; Realizar transporte dos assistidos e funcionários quando necessário; Estar atento ao uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

Supervisão Geral: Acompanhar e supervisionar o serviço dos cuidadores com relação às unidades residenciais: limpeza geral, alimentação, organização e horários; Acompanhar e supervisionar as necessidades das crianças/adolescentes quanto a produtos de higiene, vestuário, etc; Realizar reuniões periódicas com as cuidadoras para orientação; Realizar junto à coordenação e equipe técnica a implantação das normas e regras da instituição; Supervisionar o trabalho da Auxiliar de Serviços Gerais; Apresentar a Instituição aos parceiros e visitantes, divulgando o trabalho institucional e recebimento de doações; Faz parte da equipe de apoio, portanto, atuar nas demandas que se apresentarem em relação aos cuidadores e acolhidos, conjuntamente ou na ausência da coordenação e equipe técnica; Ajudar nos Eventos. Responsável por cuidar da saúde física das crianças e adolescentes, zelando pelo seu bem estar, orientando-os e aos cuidadores quanto aos cuidados com a alimentação, higiene pessoal e administração de medicamentos.

Educador: Responsável, junto a equipe técnica em acompanhar a dinâmica do funcionamento institucional visando a proteção e defesa de direitos das crianças/adolescentes/jovens acolhidos conforme rege o ECA, educando e

cuidando, através de uma pedagogia emancipatória, auxiliando em assuntos que venham, ampliar e atender às necessidades das criança/adolescentes/jovens no âmbito institucional. Escuta qualificada. Saber ouvir a historicidade da criança/adolescente, com postura ética e respeito à pessoa, seus valores e crenças. Proporcionar um ambiente harmonioso. Saber lidar com as diferenças e emoções, encontrando formas de superar ou reduzir o mal estar individual ou coletivo, promovendo a interação entre as crianças/adolescentes. Mediar conflitos. Saber lidar com as diferenças tendo discernimento para ouvir e saber agir em diferentes situações. Orientar e ter postura firme com os indivíduos envolvidos. O profissional deve conhecer as regras e normas da instituição. Executar atividades recreativas, pedagógicas e de lazer, visando a integração e socialização das crianças/adolescentes. Conhecimento das atividades disponíveis às idades dos acolhidos, buscando alternativas externas e internas e as oportunidades oferecidas pela rede pública e privada.

Cuidador de Criança e Adolescente: Responsável por cuidar das crianças e adolescentes, zelando pelo bem estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, recreação e outros. O cuidador deverá proporcionar ao acolhido as condições favoráveis ao seu desenvolvimento e autonomia.

Cuidador de Apoio / Saúde: Auxiliar os cuidadores no que se refere a saúde geral dos acolhidos acompanhando e levando para atendimento de saúde. Faz parte da Equipe de Apoio no monitoramento escolar.

Assistente Social e Psicólogo – Equipe Técnica Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento e Plano Político Pedagógico; Acompanhamento psicossocial e do grau de desenvolvimento pessoal e funcional dos usuários; Acompanhamento psicossocial de suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível; Apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários; Capacitação e supervisão técnica dos cuidadores e demais funcionários; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços sobre encaminhamentos necessários ao acompanhamento das pessoas com deficiência e suas famílias; Organização das informações das pessoas com deficiência e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; Construção conjunta com o usuário na organização do cotidiano, no desenvolvimento de adaptações, na escolha de equipamentos de tecnologia assistiva; Promoção do desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social autonomia; Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público nas situações de tutela dos moradores; Preparação, quando for o caso, da pessoa com deficiência para o desligamento do serviço, em parceria com o cuidador de referência; Mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de reaproximação e fortalecimento do vínculo com a família de origem, quando for o caso.

Pedagogo: O profissional é responsável por proporcionar aos acolhidos um espaço promotor do desenvolvimento – que não se confunde com a família, tampouco com a escola, mas que está integrado a elas, entendendo a importância do papel da educação como possibilidade de modificação, transformação e desenvolvimento da criança/adolescente. Responsável por adequar e proporcionar um espaço de aprendizagem individual com conteúdos elaborados para cada acolhido dentro de suas limitações, auxílio no reforço do conteúdo escolar.

Coordenador Geral: Gestão do serviço; Elaboração, em conjunto com os técnicos, coordenador e demais colaboradores, do Plano de Desenvolvimento do Acolhido; Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos dos técnicos desenvolvidos; Articulação com a rede de serviços e Conselhos de Direitos; Mediação de conflitos e interesses; Gerenciamento dos cuidados relacionados às Residências; Organização do cotidiano; Administração direta e/ou supervisão, quando for o caso, dos benefícios ou eventuais rendas dos moradores, em conjunto com o cuidador de referência.

QUADRO FUNCIONÁRIOS PARA PERÍODO DE JULHO 2023 A DEZEMBRO DE 2023

Nome	Escolaridade	Cargo	Carga Horária - Horas Semanal	Forma de Contratação (ex.: CLT, RPA, MEI,)
Maria Aparecida da Silva	Ensino Superior Completo	Coordenadora	44	CLT
A contratar	Ensino Superior Completo	Assistente Social	30	CLT
Renata Rosa de Moura	Ensino Superior Completo	Assistente Social	30	CLT
Amanda de Almeida	Ensino Superior Completo	Psicólogo	40	CLT
Barbara Guimaraes Ikuhara	Ensino Superior Completo	psicólogo	40	CLT
Denise Tealdi	Ensino Superior Completo	Pedagoga	44	CLT
Gilberto Angelo Begiato	Ensino Superior Completo	coordenador administrativo	44	CLT
Daniela Cristina do Prado	Ensino Superior Completo	Auxiliar Administrativo	44	CLT
Marcos Romão Dias	Ensino Superior Completo	Caseiro	44	CLT
Adriana dos Santos Pereira	Ensino Médio Completo	Serviços Gerais	44	CLT
Jurandir Francisco Maria	Ensino Médio Completo	Motorista	44	CLT
Márcio Luciano de Melo	Ensino Médio Completo	Motorista	44	CLT
Daniel Coimbra	Ensino Médio Completo	Educador II	12X36	CLT
Elcio da Silva Pimenta	Ensino Médio Completo	Educador II	12X36	CLT

Fabiano de Oliveira Coelho	Ensino Médio Completo	Educador II	12X36	CLT
Kleybson Roberto da Silva Lima	Ensino Médio Completo	Educador II	12X36	CLT
Rene Augusto da Silva	Ensino Médio Completo	Educador II	12X36	CLT
Rodrigo Quirino de Jesus	Ensino Médio Completo	Educador II	12X36	CLT
Maria do Carmo da Silva Facchini	Ensino Médio Completo	Cuidadora de Apoio	44	CLT
Maria Fatima Faria dos Santos	Ensino Médio Completo	Supervisora Geral	44	CLT
Crislene Lúcia Bernabé da Silva	Ensino Médio Completo	Cuid de Crianças Feirista	12X36	CLT
Ana Claudia de Oliveira	Ensino Médio Completo	Cuidadora	12X36	CLT
Ana Claudia Maria da Silva	Ensino Médio Completo	Cuidadora	12X36	CLT
Elenilda Americo dos Santos	Ensino Médio Completo	Cuidadora	12X36	CLT
Erica Aparecida da Silva	Ensino Médio Completo	Cuidadora	12X36	CLT
Givonete Alves do Nascimento	Ensino Médio Completo	Cuidadora	12X36	CLT
Jovelina Maria da Conceição Timoteo	Ensino Médio Completo	Cuidadora	12X36	CLT
Juliana Alves de Brito	Ensino Médio Completo	Cuidadora	12X36	CLT
Ketisley Sandra da Silva	Ensino Médio Completo	Cuidadora	12X36	CLT
Maria Aparecida Fernandes Garcia	Ensino Médio Completo	Cuidadora	12X36	CLT
Maria José da Silva	Ensino Médio Completo	Cuidadora	12X36	CLT
Marina de Souza	Ensino Médio Completo	Cuidadora	12X36	CLT
Raquel Ramos da Silva	Ensino Médio Completo	Cuidadora	12X36	CLT
Roseli Augusta Marques Muniz	Ensino Médio Completo	Cuidadora	12X36	CLT
Sandra Regina Coelho	Ensino Médio Completo	Cuidadora	12X36	CLT
Simone Alves do Nascimento	Ensino Médio Completo	Cuidadora	12X36	CLT
Valeria Ap. Marquesin Bertolini	Ensino Médio Completo	Cuidadora	12X36	CLT

Pelo fato da Entidade apresentar como característica o serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes na modalidade de casa-lar, por meio de unidades residenciais institucionais, as cuidadoras exercem um trabalho próximo da função de “mãe social”, por isso a exigência apenas mínima da

escolaridade ensino fundamental completo e aptidões no manuseio e relacionamento do lar. Mas, todas estão cursando o ensino médio.

O quadro acima de funcionários é custeado pela parceria conforme Plano de Trabalho.

Obs.: Funcionários CLT diretos (trabalham diretamente com os usuários) indiretos trabalham dando apoio à execução dos trabalhos diretos.

QUADRO DE VOLUNTÁRIOS			TOTAL
Voluntários Permanentes	14	11	25
Diretoria Estatutária		4	4
Conselho Fiscal		3	3
Comitê Consultivo		4	4
Psicóloga	7		7
Médicos Especialistas e Dentista	2		2
Voluntários Artes/Espportes e Recreação (Crianças e Adolescentes) / Nutricionista	4		4
Voluntários educação	1		1

12. MONITORAMENTO

O monitoramento se dará através de instrumental que possibilitará a visualização dos dados quantitativos e qualitativos das ações desenvolvidas apontadas no Plano de Trabalho, o qual será acompanhado e desenvolvido pela equipe técnica e coordenação da organização da seguinte forma:

- a) Observação e acompanhamento do desenvolvimento das crianças e adolescentes;
- b) Devolutiva da Rede Sócio assistencial
- c) Devolutiva da Família
- d) Desenvolvimento da autonomia dos adolescentes
- e) Avaliação de satisfação em assembleias
- f) Relatórios mensais das ações e atividades ocorridas, bem como, quantitativas das mesmas:
- g) Relatório anual das atividades ocorridas qualitativa e quantitativas
- h) Desacolhimentos

Previsão de Receitas e Despesas a serem realizadas na execução das atividades (Plano de Aplicação dos Recursos) no período de 2022 a 2023.

Custo Real da Entidade

a. Custo per capita para 36 vagas – Julho 2023 a Dezembro 2023

CUSTO PER CAPITA POR VAGA – PREVISÃO – Julho 2023 a dezembro 2023				
	A	B	C	B/C
	CUSTO ANUAL	CUSTO MENSAL	VAGAS	CUSTO PER CAPITA MENSAL
DIRETO	1.204.239	200.706	36	5.575
INDIRETO	71.739	11.957	36	332
TOTAL	1.275.978	212.663	36	5.907

Custo da Parceria

Para o exercício de **2023**, a partir de **01/07/2023 a 31/12/2023**, o valor da parceria será de **R\$ 950.400,00** (novecentos e cinquenta mil, quatrocentos reais).

PLANO DE APLICAÇÃO – JULHO A DEZEMBRO 2023

Natureza da Despesa	Termo Parceria - Prefeitura	Convênio Mensal
Despesas com Assistidos	50.000,00	8.333,33
Despesas Utilidades Públicas	25.000,00	4.166,67
Despesas Com Pessoal	800.000,00	133.333,33
Despesas Administrativas	15.000,00	2.500,00
Despesas Manutenção	40.400,00	6.733,33
Serviços de Terceiros	20.000,00	3.333,33
TOTAL	950.400,00	158.400,00
Valor per capita	R\$ 4.400,00	

MEMORIAL DESCRITIVO PREVISÃO PARA VIGÊNCIA 01/07/2023 a 31/12/2023

DESPESAS COM RH	Mensal	Semestral
Salários, Hora Extra Escala, Adicional Noturno, DSR/Adic Noturno/Horas Extras, VALE ALIMENTAÇÃO, Cesta Básica, Vale Transporte, Férias/ 1/3 férias, 13º Salário, FGTS 8%, SEGURO DE VIDA, DARF PIS 1%, Prêmio PTS	R\$ 133.333,33	800.000,00
Sub Total	R\$ 133.333,33	800.000,00

DESPESAS COM ASSISTIDOS	Mensal	Semestral
Alimentos: Alimentos para os acolhidos no abrigo e alimentos em atividade externa – passeio (kit lanche, sanduiches, frutas, refrigerantes, sucos, salgadinhos). Utensílios domésticos para preparação de alimentos. Produtos de Higiene, limpeza e descartável para uso predial e produtos de higiene pessoal e bem estar. Material escolar, uniforme, fotos para documentos. Medicamentos, consultas médicas, terapias, odonto, itens em cuidado básico de saúde não permanente. Roupas, calçados, acessórios pessoais. Roupas de cama, mesa e banho e utensílios/acessórios domésticos pessoais. Transporte para Eventos, Ingressos/entradas para eventos, Locação de locais para eventos. Combustível, aquisição de bilhetes/passes para transporte público.	R\$ 8.333,33	R\$ 50.000,00
Sub Total	R\$ 8.333,33	R\$ 50.000,00

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	Mensal	Semestral
Materiais / Suprimentos / cópias / cartório/ Seguro de veículo, predial	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
Sub Total	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00

UTILIDADES PÚBLICAS	Mensal	Semestral
Energia Elétrica, Gás GLP, Telefonia (Fixa e Móvel), Internet, TV a Cabo	R\$ 4.166,67	R\$ 25.000,00
Sub Total	R\$ 4.166,67	R\$ 25.000,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS	Mensal	Semestral
Sistema Informatização, Capacitação/Formação/Supervisão/Assessoria, Serviços e honorários Contábil, Exames admissionais e Certificados/AVCB/ PMCSO/ PGR/ Laudos, Nutricionista	R\$ 3.333,33	R\$ 20.000,00
Sub Total	R\$ 3.333,33	R\$ 20.000,00

MANUTENÇÃO	Mensal	Semestral
Manutenção de Veículos, Manutenção Predial Manutenção Equipamentos Eletro/Eletrônicos Manutenção Equipamentos Eletrodomésticos	R\$ 6.733,33	R\$ 40.400,00
Sub Total	R\$ 6.733,33	R\$ 40.400,00

TOTAL GERAL	R\$ 950.400,00
--------------------	-----------------------

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – ANO 07/2023 a 12/2023						
CONCEDENTE	MESES					
	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23
	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	175.400,00

AUTENTICAÇÃO		Jundiaí SP
	Data 07/06/2023	 Maria Aparecida da Silva Coordenadora CRESS 55053

Jundiaí, 07 de junho de 2023.



 Ana Lúcia Manzato Antiberio
 Diretor Presidente
 RG: 15.546.205-2
 CPF: 079.629.788-64
 Presidente



 Wagner Fernando Momesso
 Diretor Tesoureiro
 RG: 62.779.775-1 SSP/SP
 CPF nº 035.779.779-57
 Prestação de Contas


 Maria Aparecida da Silva
 CPF: 682.191.308-06
 Execução